



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
CONTRATO Nº 196/2024
ADITIVO II

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e E.M.E.F Princesa Isabel do Município de Alto Alegre/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF e RG sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMDTECH SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.406.299/0001-11, localizada na Rua Lidio dos Santos, nº 23, Bairro Fazenda Grande do Retiro, na Cidade de Salvador/BA, CEP 40.355-010, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Srª SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 039.268.975-89 e RG nº 1482395100 SSP/BA, residente e domiciliado na 1ª Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 74, Bairro Stiep, na Cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório nº 083/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS:

3.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 28 de Fevereiro de 2025 a 30 de Março de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 196/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido a logística da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 27 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SHEILA FERNANDES SANTIAGO DAMACENO
AMDTECH SOLUTION LTDA
CONTRATADA

MARCIA REGINA VIZZOTTO PRESTES
PROFª ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.820/2025

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço: